



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 834, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2002

CERTIFICO E DOU FÉ que o **Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Superior do Trabalho**, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Ministro Almir Pazzianotto Pinto, presentes os Ex.mos Ministros Wagner Pimenta, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra da Silva Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi e José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes e a Ex.ma Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dr.^a Maria Aparecida Gugel, tendo em vista o constante do Processo nº TST-MA-803.677/2001.8,

RESOLVEU,

por unanimidade, aprovar, com fundamento no parágrafo único do art. 2º da Lei nº 9.421/96, as atribuições dos cargos das carreiras de Técnico Judiciário - Área Administrativa (Auxiliar e Atendente do Grupo Apoio Judiciário, anterior à Lei nº 9.421/96), Técnico Judiciário - Área de Serviços Gerais, Especialidades Mecânica de Veículos e de Ar-Condicionado e de Auxiliar Judiciário - Área de Serviços Gerais, Especialidades Mecânica de Veículos e de Ar-Condicionado.

Sala de Sessões, 07 de fevereiro de 2002.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária

(*) Republicada com os anexos.



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho

ANEXO DA RA 834/2002

CARREIRA/CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO**ÁREA ADMINISTRATIVA**

(ATENDENTE JUDICIÁRIO/AUXILIAR JUDICIÁRIO)

1) DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Atividade de nível intermediário, relacionada a tarefas de apoio administrativo envolvendo digitação e redação de expedientes simples e/ou padronizados; elaboração de gráficos, mapas e tabelas; movimentação, guarda e arquivamento de processos e expedientes de natureza variada; informações ao público.

2) DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Prestar suporte técnico e administrativo às unidades organizacionais, magistrados e órgãos judicantes; executar trabalhos de redação e digitação de natureza variada, revisando-os antes de sua entrega definitiva; arquivar documentos em geral; efetuar tarefas relacionadas à movimentação e guarda de processos e de expedientes diversos; prestar informações ao público sobre questões relacionadas a sua unidade de trabalho; classificar e autuar processos; realizar estudos, pesquisas preliminares e rotinas administrativas; executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.

ANEXO DA RA 834/2002

CARREIRA/CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO**ÁREA DE SERVIÇOS GERAIS, ESPECIALIDADE MECÂNICA DE VEÍCULOS**

(ARTÍFICE DE MECÂNICA - ÁREA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES)

1) DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Atividade de nível intermediário, relacionada à coordenação, supervisão e execução dos serviços de revisão, reparo e manutenção da frota de veículos de representação e de serviços do TST.

2) DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Executar serviços mecânicos, elétricos, eletrônicos e de borracharia nos veículos do TST, regulando motores, efetuando reparo e trocando peças defeituosas ou desgastadas; efetuar revisões corretivas e preventivas nos veículos; executar serviços de balanceamento e alinhamento de rodas; zelar pela conservação dos equipamentos e ferramentas utilizados; testar o funcionamento dos veículos após a realização de reparos; executar serviços de lanternagem e pintura dos veículos oficiais do Tribunal; executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.

ANEXO DA RA 834/2002

CARREIRA/CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO**ÁREA DE SERVIÇOS GERAIS, ESPECIALIDADE MECÂNICA DE****AR-CONDICIONADO**

(ARTÍFICE DE MECÂNICA - ÁREA DE AR-CONDICIONADO)

1) DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Atividade de nível intermediário, relacionada à coordenação, supervisão e execução dos serviços de instalação e reparo de equipamentos de ar-condicionado e seus acessórios.

2) DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Executar serviços de instalação, reparo e troca de equipamentos de ar-condicionado e seus acessórios, montando e desmontando motores e componentes, calculando demanda elétrica e utilizando materiais e instrumentos necessários; realizar vistoria rotineira dos equipamentos de ar-condicionado; vistoriar e acompanhar serviços executados por terceiros; executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.

ANEXO DA RA 834/2002

CARREIRA/CARGO: AUXILIAR JUDICIÁRIO**ÁREA DE SERVIÇOS GERAIS, ESPECIALIDADE MECÂNICA DE VEÍCULOS**

(ARTÍFICE DE MECÂNICA- ÁREA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES)

1) DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Atividade de nível auxiliar, relacionada à execução dos serviços de revisão, reparo e manutenção da frota de veículos de representação e de serviços do TST.

2) DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Executar serviços mecânicos, elétricos, eletrônicos e de borracharia nos veículos do TST, regulando motores, efetuando reparo e trocando peças defeituosas ou desgastadas; efetuar revisões corretivas e preventivas nos veículos; executar serviços de balanceamento e alinhamento de rodas; zelar pela conservação dos equipamentos e ferramentas utilizados; testar o funcionamento dos veículos após a realização de reparos; executar serviços de lanternagem e pintura dos veículos oficiais do Tribunal; executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.

ANEXO DA RA 834/2002

CARREIRA/CARGO: AUXILIAR JUDICIÁRIO**ÁREA DE SERVIÇOS GERAIS, ESPECIALIDADE MECÂNICA DE****AR-CONDICIONADO**

(ARTÍFICE DE MECÂNICA- ÁREA DE AR-CONDICIONADO)

1) DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Atividade de nível auxiliar, relacionada à execução dos serviços de instalação e reparo de equipamentos de ar condicionado e seus acessórios.

2) DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Executar serviços de instalação, reparo e troca de equipamentos de ar-condicionado e seus acessórios, montando e desmontando motores e componentes, calculando demanda elétrica e utilizando materiais e instrumentos necessários; realizar vistoria rotineira dos equipamentos de ar-condicionado; vistoriar e acompanhar serviços executados por terceiros; executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.